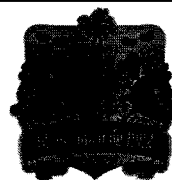


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



MODALIDADE: DISPENSA Nº 006/2024FMEDI

Data da Homologação: 06/02/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças tipo (vidro lateral e para-brisa) destinadas a manutenção dos ônibus do transporte escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: LL OLIVEIRA PECAS E SERVICOS PARA ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.610.767/0001-54, com sede na Avenida Transnordestina, 2100, Campo Limpo, Feira de Santana – BA, CEP 44032-411. Vencedora no valor de global de R\$ 10.467,61 (dez mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Autuo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024FMEDI, com os documentos que o instituem.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 595, de 02 de janeiro de 2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA	Secretaria M. de Educação
Setor Requiritante (Unidade/Setor/Depto)	Fundo Municipal de Educação
E-mail:	educacao@soutosoares.ba.gov.br
Telefone:	(75) 3339-2128
Servidor responsável pela Demanda	Emerson Rodrigues

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

() SERVIÇO
(X) MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

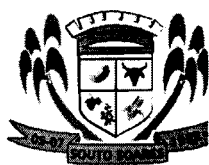
Contratação de empresa para fornecimento de peças tipo (vidro lateral e para-brisa) destinadas a manutenção dos ônibus do transporte escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A contratação de empresa para aquisição de peças e serviços faz-se necessário, tendo em vista a manutenção do micro-ônibus da Secretaria Municipal de Educação, visto o início do ano letivo de 2024, na qual se deve proporcionar qualidade e segurança aos alunos e demais membros da comunidade escolar, que utilizam os Ônibus Escolares para deslocamento até as Unidades de Ensino do município, mantendo um bom estado de conservação dos veículos, com o mínimo de interrupções dos serviços. De forma geral a contratação visa manter o perfeito funcionamento da frota de veículos, dependendo a Secretaria Municipal de Educação de Serviços de Manutenção com aquisição de peças, para o adequado restabelecimento da frota.

2.4 DESCRIÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	PB CAIO FOZ SUPER 2500 ESCOLAR	PC	1
2	PB MP SENIOR MIDI ESCOLAR/ VOLARE W12	PC	2
3	VIDRO LT MOVEL CAIO FOZ SUPER/PICOLO	PC	1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

(x) ALTO
() MÉDIO
() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

JANEIRO DE 2024.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica

2.9. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO

Imediato.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

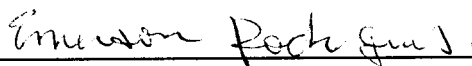
Gestor(es): Rodrigo Vieira Andrade Matrícula de n.º 571

Fiscal(is): Ângela Nascimento de Oliveira, matrícula de n.º 1159.

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

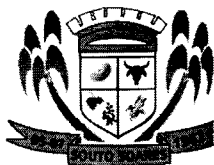
Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 04 de janeiro 2024.



Emerson Rodrigues
Diretor Pedagógico
Matrícula nº 291

Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DESPACHO

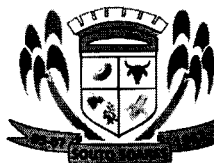
DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A/C: SETOR DE COMPRAS

Despacho ao Setor de Compras que realize pesquisa de preços para Contratação de empresa para fornecimento de peças tipo (vidro lateral e para-brisa) destinadas a manutenção dos ônibus do transporte escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O Documento de Formalização de Demanda, na qual está descrito o objeto, justificativa, descrição e quantitativo dos produtos está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretaria Demandante, para eventuais esclarecimentos. Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 09 de Janeiro de 2024.

Eutácio Vieira Viana Filho
Sec. Municipal de Administração



Souto Soares/BA, 25 de Janeiro de 2024.

De: Setor de Compras

Para: Setor de Licitações

Assunto: Fornecimento de peças tipo (vidro lateral e para-brisa) para a manutenção dos ônibus do transporte escolar.

Conforme solicitado, informamos que foi realizada pesquisa de preços pelo Setor de Compras, tendo em vista a especificidade do objeto, o SETOR DE COMPRAS adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, além de fornecedores participantes das últimas licitações no órgão.

Não foram utilizados preços disponíveis no Painel de preços e contratações similares de entes públicos pois em consulta ao software Banco de Preços, não foram identificadas contratações semelhantes àquela que se pretende realizar neste processo.

Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo (documento anexo). Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços no qual constam as médias das cotações de preços para o estabelecimento dos valores unitários máximos dos itens a serem licitados.

CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PB CAIO FOZ SUPER 2500 ESCOLAR	PC	1	3.574,29	3.574,29
2	PB MP SENIOR MIDI ESCOLAR/ VOLARE W12	PC	2	3.481,40	6.962,80
3	VIDRO LT MOVEL CAIO FOZ SUPER/PICOLO	PC	1	341,44	341,44

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores das propostas não apresentaram muita variação. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado. O Mapa de preço foi composto de 03 (tres) cotações válidas com valores bem próximos e equilibrados.

Diante do exposto, encaminho a cotação de preços realizada.

Mateus Paiva dos Anjos
Setor de Compras
Matrícula 2754

Responsável pela pesquisa
Setor de Compras

ORÇAMENTO

No. 0010715

Data 19/01/2024

Empresa SO ONIBUS COMERCIAL DE PECAS LTDA
Vendedor ANTERO NETO Área
Endereço AV TRANSNORDESTINA 100 44032411
Tel 75 3224-2030 Liberação

Forma de Pagamento A VISTA
Região
Cidade FEIRA DE SANTANA
Status Lançado

Cliente 0007702 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SOUTO S

CPF/CNPJ IE

Endereço AVENIDA JOSE SAMPAIO
Compl.
Contato

No. 2100
CEP 44032-411
Fone 1: ((7)5) 3-339-2150

Bairro CENTRO
Cidade Souto Soares
Fone 2: Fax

Produto	Descrição	Localização	Qtd	UN	Unitário	% Desc	Descontado	Total
4300-3	PB CAIO FOZ SUPER 2500 ESCOLAR	PB C194	1	PC	3.432,88	0,00%	3.432,88	3.432,88
6429-9	PB MP SENIOR MIDI ESCOLAR/VOLARE W12 (1460X2480)	PB C179	2	PC	3.428,20	0,00%	3.428,20	6.856,40
1352-9	VIDRO LAT MOVEL CAIO FOZ SUPER/PICOLO (660X690)	VLM B09	1	PC	178,33	0,00%	178,33	178,33

Qtd total 4

Total Bruto 10.467,61

Frete 0,00

Desconto 0,00%

Total Líquido 10.467,61

34.610.767/0001-54

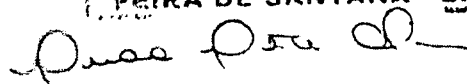
Insc. Est.: 160678826

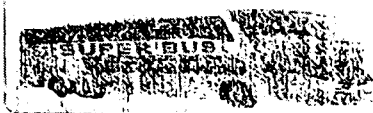
LL OLIVEIRA PEÇAS PARA ÔNIBUS LTDA

Av. Transnordestina, N° 2100

Campo Limpo - CEP: 44032-411

FEIRA DE SANTANA - BA





SUPER BUS

PECAS E ACESSÓRIOS PARA CAMIONETAS DE CARGA

Endereço: Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Souto Soares - BA
CEP: 45.990-000
Telefone: (71) 3222-1111
E-mail: superbus@superbus.com.br

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

ENDEREÇO: AV. JOSE SAMPAIO, 08 **BAIRRO:** CENTRO **CEP:** 45.990-000

CIDADE: SOUTO SOARES - BA

CNPJ: 30.607.381/0001-32

DATA: 23/01/2024

ORÇAMENTO			
QUANT	DESC. PRODUTOS	V. UNIT	V. TOTAL
01	PARABRISA CAIO FOZ	3.520,00	3.520,00
02	PARABRISA SENIOR	3.516,00	7.032,00
01	VIDRO LATERAL MOVEL	210,00	210,00
		TOTAL	10.762,00

SUPER BUS
CNPJ: 30.607.381/0001-32
[Assinatura]



Orçamento

Nº 43177

Inscrição Estadual: 147938963

CNPJ: 30145226000141

Empresa: NORDESTE ONIBUS - NORDESTE ONIBUS

Emitido: 23/01/2024 10:38:12

Filial: NORDESTE ONIBUS

Página: 1

Fone: 7133922426 - Fax: 2927408 - Email: ADRIANOVENDA2018@HOTMAIL.COM

Usuário: CAIXA

Endereço: ESTRADA CAMPINAS DE PIRAJA - CAMPINAS DE PIRAJA - SALVADOR - BA - CEP: 41270000

Cliente 000188 CONSUMIDOR

Endereço:

Bairro:

Município: SALVADOR

Estado: BA

Vendedor: ADRIANO

CNPJ (MF): 000000000000000

Inscrição Estadual:

Telefone: () -

Att:

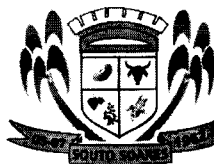
Código		Descrição do Produto	Referencia	Quant	UN	Preço Liq.	Desconto	Preço	Valor Total
002343		PB LAM MP SENIOR MIDI 2008/VOLARE W12 ALT	16040028	2	UN	R\$ 3.770,00	%	R\$ 3.770,00	R\$ 7.540,00
003946		PB LAM CAIO FOZ SUPER INTERIÇO	941100230	1	UN	R\$ 3.500,00	%	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
001217		VIDRO LAT MOV CAIO APACHE VIP SELETIVO	001017106	1	UN	R\$ 336,00	%	R\$ 336,00	R\$ 336,00
Nº de Item(ns): 3		Total de Desc. Item => 0,00			Total do Item =>11376,00			Total =>	11.376,00
(-)Desconto =>									0,00

Forma de Pagamento: A VISTA

Moeda: DEPOSITO EM CONTA

Valor Final:**11.376,00****NOTAS:**

A NORDESTE ÔNIBUS AGRADEÇE.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DESPACHO

Tendo em vista a solicitação para fornecimento de peças tipo (vidro lateral e para-brisa) destinadas a manutenção dos ônibus do transporte escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas. Reitero a necessidade da regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Souto Soares/BA, 26 de janeiro de 2024.


Zaira Barbosa de Souza Andrade
Sec. de Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares/Bahia, 29 de Janeiro de 2024.

Ilmo. Senhora

ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE

MD. Secretário Municipal de Educação

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global estimado de R\$ 10.778,54 (dez mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2067 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2062 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500



Jailson de Souza Santos
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares/Bahia, 29 de Janeiro de 2024.

Ilmo. Senhora

ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE

MD. Secretário Municipal de Educação

Conforme solicitação da Sr. Secretária Municipal de Educação, segue anexo o parecer jurídico solicitado.

Sem mais para o momento, renovando os votos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



PARECER JURÍDICO

Solicitante: Prefeito Municipal de Souto Soares

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações, com o objeto de fornecimento de peças tipo (vidro lateral e para-brisa) destinadas a manutenção dos ônibus do transporte escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. É o relatório. Passo ao parecer.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição/contratação, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.
2. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pelas Secretarias Demandantes.
3. Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Direta Dispensa nº 006/2024FMEDI, para análise. Por fim, foram enviados os presentes



autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É que merece ser relatado. OPINO.

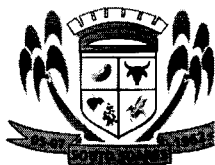
4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

7. No caso em comento, busca-se a contratação de empresa para fornecimento de peças tipo (vidro lateral e para-brisa) destinadas a manutenção dos ônibus do transporte escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela área demandante.

8. O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência, Banco de Preço e fornecedor local. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME Nº. 67/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

10. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta Dispensa nº 007/2024FMEDI, para a contratação de empresa para fornecimento de peças tipo (vidro lateral e para-brisa) destinadas a manutenção dos ônibus do transporte escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio de Dispensa, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

Imo. Sr.

Amaury Alves Batista Junior

Setor de Licitações

REFERÊNCIA: Aquisição de pães para Merenda Escolar do ano letivo de 2024.

Tendo em vista do ofício expedido pelo Secretaria Municipal de Educação datado em Dezembro de 2023, acompanhando dos documentos: 1 - Documento de Formalização da Demanda 2 – Pesquisa de Preço; 3- Declaração de Existência de Disponibilidade Orçamentaria, do qual foi solicitada autorização para abertura de processo administrativo para aquisição de pães para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA para o ano letivo de 2024, visando a contratação de empresa para fornecimento de peças tipo (vidro lateral e para-brisa) destinadas a manutenção dos ônibus do transporte escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, **AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e encaminho ao Setor de Licitações para que adote as demais providências administrativas.

Souto Soares/BA, 30 de Janeiro de 2024.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-

000 - CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AVISO DE DISPENSA nº 006/2024FMEDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de Agosto de 2022.

O Fundo Municipal de Educação, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para fornecimento de peças tipo (vidro lateral e para-brisa) destinadas a manutenção dos ônibus do transporte escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 02/02/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF) NO **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br

OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 02/02/2024.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/> ou através do licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares, 30 de Janeiro de 2024.

Zaira Barbosa de Souza Andrade

Sec. de Educação

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

**DISPENSA DE VALOR Nº 006/2024FMEDI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e
DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de Agosto de 2022.**

PREÂMBULO

o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 30.607.381/0001-32, localizada à Avenida José P. Sampaio, nº 08, Centro, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 02/02/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

1 – OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa para fornecimento de peças tipo (vidro lateral e para-brisa) destinadas a manutenção dos ônibus do transporte escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Especificações:

Ônibus: MARCOPOL/ modelo SENIOR MIDI, PLACA PLY8G25, ANO 2019.

Ônibus: Mercedes Benz/ Modelo FOZ 2500, PLACA PLC5328, ANO 2017/2017.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando que os veículos das secretarias precisam constantemente de manutenção e revisão para que tenham um bom funcionamento e desempenho, além do que, essa falta de manutenção e prevenção prejudicam os serviços executados pelas secretarias, e podem acabar travando nas atividades que são consideradas essenciais à população. Torna-se necessário a manutenção preventiva e corretiva destes veículos, principalmente relacionados a peças, para manter a funcionalidade, garantindo a secretaria um excelente trabalho aos munícipes, sendo indispensável a manutenção do referido veículo, pois o mesmo é indispensável no transporte escolar. Dando assim condições para que os alunos que precisem desse transporte possam se deslocar até as escolas do Município.

Portanto, é evidente a necessidade de manter em boas condições os veículos adquiridos, prosseguindo assim, a vida útil dos mesmos, oferecendo condição adequada ao funcionamento, mantendo a eficiência dos serviços prestados aos usuários do serviço público. Sendo assim é essencial que ocorra esta manutenção para o bom funcionamento do veículo, visando e evitando maiores danos e transtornos aos alunos que dependem desse meio de transporte para chegarem em segurança nas unidades escolares. Estes serviços sendo realizados ajuda a evitar acidentes, não paralisa as aulas e assim garantimos o atendimento aos alunos e seu direito a escola que está garantido por lei.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, Art. 75, II.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com a Autoridade Competente ou Agente Público da Prefeitura Municipal de Souto Soares, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa.

4.3 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão Negativa de Concordata e Falência;
- i) Alvará de localização.

5 - AVALIAÇÃO DE CUSTO:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA. A Prefeitura já obteve 03 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas do objeto a ser adquirido, conforme estimado no item “6” deste Termo de Referência, sendo o valor dos quantitativos demandados R\$ 10.778,54 (dez mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para o objeto pretendido.

6 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 10.778,54 (dez mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------------------------	------------	------	-------------	-------------

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

		MEDIDA		(R\$)	(R\$)
1	PB CAIO FOZ SUPER 2500 ESCOLAR	PC	1	3.574,29	3.574,29
2	PB MP SENIOR MIDI ESCOLAR/ VOLARE W12	PC	2	3.481,40	6.962,80
3	VIDRO LT MOVEL CAIO FOZ SUPER/PICOLO	PC	1	341,44	341,44

7 – DO PRAZO E FORMAS DE PAGAMENTO:

- 7.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de março de 2024, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.
- 7.2. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.
- 7.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8- DA ENTREGA/ RETIRADA DO MATERIAL

- 8.1 O prazo de fornecimento deverá ser imediato, considerando o período de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço/Requisição, pela empresa contratada, nos horários e locais estabelecidos pela Unidade Requisitante.
- 8.2 Os produtos/materiais deverão ser retirados na sede da empresa CONTRATADA de forma imediata, no horário de expediente;
- 8.3 A Secretaria Requisitante deverá encaminhar pessoa responsável para fazer a retirado do objeto contrato no prazo estabelecido a cima;

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2067 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2062 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;
- 11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;
- 11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

12.1 - Entregar conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no contrato, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta da entrega do serviço, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal na entrega dos serviços.

12.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

12.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

12.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

12.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.14. Será permitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, devendo o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato.

12.15. A licitante deverá encaminhar o orçamento/proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão, devendo, ainda, declarar e encaminhar, as seguintes informações:

- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- A responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **se couber**; e
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 - DAS SANÇÕES:

13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;

12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A execução deste será fiscalizada pela servidora Ângela Nascimento de Oliveira, matrícula de nº 1159, nomeada como Fiscal de Contratos do Fundo Municipal de Educação, deste Município para exercer a função de acordo com a regulamentação, conforme Decretos/GP Nº 455 e 456, ambos publicados em 25 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de nº 035.303.545-97, portador da Matrícula de nº 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de nº 172, publicado em 26 de Agosto de 2021 e Decreto Municipal nº 173, publicado em 27 de Agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

14.3. A verificação da adequação dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. A conformidade do material entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

14.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.7. O servidor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- Anexo V – Declaração de responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;

Souto Soares, 30 de Janeiro de 2024.

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Sec. Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO I –
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 006/2024FMEDI					
Razão Social do Fornecedor:					
Nome Completo do Responsável da Empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
E-mail:				Telefone:	
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças tipo (vidro lateral e para-brisa) destinadas a manutenção dos ônibus do transporte escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PB CAIO FOZ SUPER 2500 ESCOLAR	PC	1	3.574,29	3.574,29
2	PB MP SENIOR MIDI ESCOLAR/ VOLARE W12	PC	2	3.481,40	6.962,80
3	VIDRO LT MOVEL CAIO FOZ SUPER/PICOL	PC	1	341,44	341,44
PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:					
Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128 E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br					
LOCAL E DATA:					
Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.					
VALIDADE DA PROPOSTA: / /					

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO II – DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14

A empresa _____ declara para os devidos fins
licitatórios que não está incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata
o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante da empresa.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... inscrita no CNPJ nº
..... por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.
(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e
do CPF nº..... DECLARA, para fins de habilitação na Dispensa de Licitação nº
006/2024FMEDI, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente
data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14/12/2006

....., de de 2024.

Assinatura do representante da empresa.

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser
beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO IV -
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº 006/2024FMEDI da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, que a empresa.....tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

_____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante da empresa.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

A empresa _____, inscrita no do
CNPJ _____ / _____ / _____ - _____ residente no _____ endereço
_____ Bairro
_____ Município _____ CEP _____,
assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos
entregues para a Dispensa de Licitação nº 006/2024FMEDI. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas
informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades
cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante da empresa.



LL OLIVEIRA

PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS EIRELI

ANEXO I -

MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2024FMEDI					
Razão Social do Fornecedor: LL OLIVEIRA PEÇAS E SERVIÇOS PARA ONIBUS EIRELI					
Nome Completo do Responsável da Empresa: LUANA LEITE OLIVEIRA LIMA					
CNPJ: 34.610.767/0001-54					
Endereço: AV. TRANSNORDESTINA, 2100 - CAMPO LIMPO - FEIRA DE SANTANA - BA					
E-mail: financeiro.soonibus@hotmail.com				Telefone: 75 3224-2030	
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças tipo (vidro lateral e para-brisa) destinadas a manutenção dos ônibus do transporte escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PB CAIO FOZ SUPER 2500 ESCOLAR	PC	1	3.574,29	3.574,29
2	PB MP SENIOR MIDI ESCOLAR/ VOLARE W12	PC	2	3.481,40	6.962,80
3	VIDRO LT MOVEI CAIO FOZ SUPER/PICOLO	PC	1	341,44	341,44
PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:					
Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128					
E-mail: licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br					
LOCAL E DATA: Feira de Santana - Ba, 01 de Fevereiro de 2024.					
34.610.767/0001-54 Insc. Est.: 160678826 Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa <i>Luana Leite Oliveira Lima</i> LL OLIVEIRA PEÇAS PARA ÔNIBUS LTDA Av. Transnordestina, N° 21 Campo Limpo - CEP: 44032-411 FEIRA DE SANTANA - BA					
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ / _____ / _____					

AV. TRANSNORDESTINA, 2100 -CAMPO LIMPO- FONE: (75) 3224,2030 - CEP: 44032-411

FEIRA DE SANTANA - BA



LL OLIVEIRA

PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS EIRELI

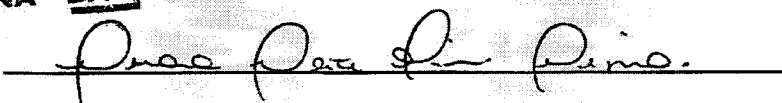
ANEXO II –

DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14

A empresa LL OLIVEIRA PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS EIRELI, CNPJ. 34.610.767/0001-54, declara para os devidos fins licitatórios que não está incurso nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Feire ade Santana – Ba, 01 de Fevereiro de 2024.

34.610.767/0001-54
Insc. Est.: 160678826
LL OLIVEIRA PEÇAS PARA ÔNIBUS LTDA
Av. Transnordestina, Nº 2100
Campo Limpo - CEP: 44032-411
FEIRA DE SANTANA - BA


LL OLIVEIRA PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS EIRELI

AV. TRANSNORDESTINA, 2100 -CAMPO LIMPO- FONE: (75) 3224,2030 - CEP: 44032-411

FEIRA DE SANTANA - BA



LL OLIVEIRA

PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS EIRELI

ANEXO III -

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LL OLIVEIRA PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.610.767/0001-54, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) LUANA LEITE OLIVEIRA LIMA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10016862-09 e do CPF nº 041.570.575-46 DECLARA, para fins de habilitação na Dispensa de Licitação nº 006/2024FMEDI, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☒ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Feira de Santana- Ba, 01 de Fevereiro de 2024

34.610.767/0001-54
Insc. Est.: 160678826
LL OLIVEIRA PEÇAS PARA ÔNIBUS LTDA
Av. Transnordestina, N° 2100
Campo Limpo - CEP: 44032-411
FEIRA DE SANTANA - BA

Luana Leite Oliveira Lima

LL OLIVEIRA PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS EIRELI

AV. TRANSNORDESTINA, 2100 -CAMPO LIMPO- FONE: (75) 3224,2030 - CEP: 44032-411

FEIRA DE SANTANA - BA



LL OLIVEIRA

PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS EIRELI

ANEXO IV -

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº 006/2024FMEDI da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, que a empresa LL OLIVEIRA PEÇAS E SERVIÇOS PARA ONIBUS EIRELI tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

Feira de Santana- Ba, 01 de Fevereiro de 2024.

[34.610.767/0001-54]

Insc. Est.: 100678826

LL OLIVEIRA PEÇAS PARA ONIBUS LTDA

Av. Transnordestina, N° 2100

Campo Limpo - CEP: 44032-411

FEIRA DE SANTANA - BA

LL OLIVEIRA PEÇAS E SERVIÇOS PARA ONIBUS EIRELI



LL OLIVEIRA

PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS EIRELI

ANEXO V -

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

A empresa LL OLIVEIRA PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS EIRELI, inscrita no do CNPJ 34.610.767/000154 residente no endereço Av. Transnordestina, 2100 – Bairro: Campo Limpo - Município Feira de Santana- BA CEP 44032-411, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para a Dispensa de Licitação nº 006/2024FMEDI. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

Feira de Santana-Ba, 01 de Fevereiro de 2024.

LL OLIVEIRA PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS EIRELI

34.610.767/0001-54

Insc. Est: 160678826

LL OLIVEIRA PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS LTDA

Av. Transnordestina, N° 2100

Campo Limpo - CEP: 44032-411

FEIRA DE SANTANA - BA

AV. TRANSNORDESTINA, 2100 -CAMPO LIMPO- FONE: (75) 3224,2030 - CEP: 44032-411

FEIRA DE SANTANA - BA



TRUCK CENTER

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa, **AUTO MOLAS CLARA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.148.992/0001-24, situada na AV. Transnordestina, nº25 – Bairro: Campo Limpo – Feira de Santana – Ba, atesta para devidos fins que a empresa **LL OLIVEIRA PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS EIRELI**, inscrita no CNPJ 34.610.767/0001-54, situada na AV. Transnordestina, nº2100 – Bairro: Campo Limpo – Feira de Santana – Ba, forneceu peças e prestou serviços em plenas condições, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

CNPJ: 02.148.992/0001-24

Feira de Santana – BA, 01 de Fevereiro de 2024.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.610.767/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2019
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
LL OLIVEIRA PECAS E SERVICOS PARA ONIBUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SO ONIBUS	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV TRANSNORDESTINA	NÚMERO 2100	COMPLEMENTO *****
--	----------------------------	----------------------------------

CEP 44.032-411	BAIRRO/DISTRITO CAMPO LIMPO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
-------------------------------	--	---	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILSOMA@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 3224-2030
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2019
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/01/2024 às 10:10:27 (data e hora de Brasília).

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO PARA EIRELI DA EMPRESA
LL OLIVEIRA PEÇAS PARA ONIBUS LTDA**

LUANA LEITE OLIVEIRA, brasileira, maior, casada em comunhão parcial de bens data de nascimento 19/06/1989, empresária, portadora do CPF do MF sob o n. 041.570.575-46 e carteira de identidade sob o n. 1001686209 SSP/Ba., residente e domiciliada nesta cidade de Feira de Santana/Ba., na Rua Sulimann n. 363 Casa Bairro Parque Ipê CEP 44054-024 e DEOCLECIO FERREIRA LEITE, brasileiro, maior, solteiro data de nascimento 09/05/1983, comerciante, portador da carteira nacional de habilitação sob o n. 04735787914 Detran/Ba. e CPF do MF sob o n. 048.899.455-12, residente e domiciliado nesta cidade de Feira de Santana/Ba., na Av. Transnordestina n. 2.100 Bairro Parque Ipê CEP 44054-008, na condição de únicos sócios da sociedade LL OLIVEIRA PEÇAS PARA ONIBUS LTDA, com sede na Av. Transnordestina n. 2.100 Bairro Campo Limpo nesta cidade de Feira de Santana/Ba. CEP 44032-411, inscrita no CNPJ do MF sob o n. 34.610.767/0001-54 e NIRE sob o n. 29204649131, resolvem transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**.

CLAUSULA PRIMEIRA – A sócia LUANA LEITE OLIVEIRA, passa a utilizar o seu nome de casada LUANA LEITE OLIVEIRA LIMA, conforme certidão de casamento em anexo matrícula 13549101552011300005010000503-XX lavrado no Livro B-05-Aux. Fls 010 sob o n. 503.

CLAUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade por motivos exclusivamente particulares, o sócio DEOCLECIO FERREIRA LEITE, detentor de 1.000 (Mil Cotas) de capital no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) que cede e transfere para a sócia LUANA LEITE OLIVEIRA LIMA, recebendo da mesma neste ato em moeda corrente do País o valor correspondente dando-lhe total e irrevogável quitação da importância recebida.

CLAUSULA TERCEIRA – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando o nome empresarial a ser LL OLIVEIRA PEÇAS E SERVIÇOS PARA ONIBUS EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA QUARTA – O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil (Reais) que passa a ser R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) cujo aumento subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País totalizando o capital da EIRELI em R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais).

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA – A sociedade que tem como objetos, o comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, passa a empresa a ter como objetos o comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores, comercio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de reparação mecânica de veículos automotores, serviço de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores e comércio de peças para máquinas e tratores, exceto o comércio de máquinas, tratores, aparelhos e equipamentos.



Certifico o Registro sob o nº 29600623933 em 16/07/2021

Protocolo 218497911 de 14/07/2021

Nome da empresa LL OLIVEIRA PECAS E SERVICOS PARA ONIBUS EIRELI NIRE 29600623933

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 263790016593175

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO PARA EIRELI DA EMPRESA
LL OLIVEIRA PEÇAS PARA ONIBUS LTDA**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS

45307/03 – comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores.
45200/01 – serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
45200/02 – serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
45307/04 - comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores.
46613/00 – comércio de peças para máquinas e tratores.
45307/01 - comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DA EMPRESA LL OLIVEIRA PEÇAS E
SERVIÇOS PARA ONIBUS EIRELI**

LUANA LEITE OLIVEIRA LIMA, brasileira, maior, casada em comunhão parcial de bens data de nascimento 19/06/1989, empresária, portadora do CPF do MF sob o n. 041.570.575-46 e carteira de identidade sob o n. 1001686209 SSP/Ba., residente e domiciliada nesta cidade de Feira de Santana/Ba., na Rua Sulimann n. 363 Casa Bairro Parque Ipê Cep 44054-024, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

DO NOME COMERCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial de LL OLIVEIRA PEÇAS E SERVIÇOS PARA ONIBUS EIRELI e terá sede e domicílio na Av. Transnordestina n. 2.100 Bairro Campo Limpo nesta cidade de Feira de Santana/Ba. CEP 44032-411.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA - O capital será de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA – A empresa terá como objetos:

Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores, comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de reparação mecânica de veículos automotores, serviço de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores e comércio de peças para máquinas e tratores, exceto o comércio de máquinas, tratores, aparelhos e equipamentos.



Certifico o Registro sob o nº 29600623933 em 16/07/2021

Protocolo 218497911 de 14/07/2021

Nome da empresa LL OLIVEIRA PECAS E SERVICOS PARA ONIBUS EIRELI NIRE 29600623933

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 263790016593175

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DA EMPRESA LL OLIVEIRA PEÇAS E SERVIÇOS PARA ONIBUS EIRELI

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS

45307/03 – comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores.
45200/01 – serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
45200/02 – serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
45307/04 - comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores.
46613/00 – comércio de peças para maquinas e tratores.
45307/01 - comercio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA QUARTA – A empresa iniciou as suas atividades em 21/08/2019 e o prazo de duração é por tempo indeterminado, é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA QUINTA – A empresa será administrada pela sua titular LUANA LEITE OLIVEIRA LIMA, a quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

DO EXERCICIO SOCIAL

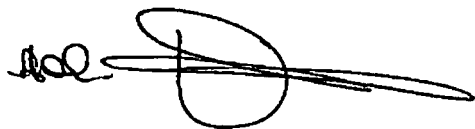
CLAUSULA SEXTA – O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

DA DECLARAÇÃO

CLAUSULA SETIMA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito que a mesma não participa de nenhuma empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

DA RESPONSABILIDADE

CLAUSULA OITAVA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.



Certifico o Registro sob o nº 29600623933 em 16/07/2021

Protocolo 218497911 de 14/07/2021

Nome da empresa LL OLIVEIRA PECAS E SERVICOS PARA ONIBUS EIRELI NIRE 29600623933

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 263790016593175

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DA EMPRESA LL OLIVEIRA PEÇAS E
SERVIÇOS PARA ONIBUS EIRELI**

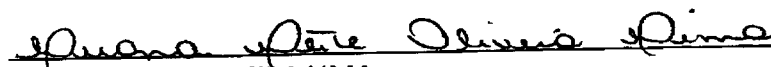
DO DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA NONA – A titular declara sob as penas da Lei, que não está impedida, por Lei especial e nem condenada ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que a proíbe de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

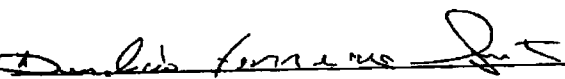
DO FORO

CLAUSULA DECIMA – Fica eleito o foro de Feira de Santana/Ba., para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Feira de Santana/Ba., 08 de abril de 2021.



LUANA LEITE OLIVEIRA LIMA



DEOCLECIO FERREIRA LEITE



Certifico o Registro sob o nº 29600623933 em 16/07/2021

Protocolo 218497911 de 14/07/2021

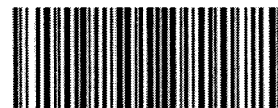
Nome da empresa LL OLIVEIRA PECAS E SERVICOS PARA ONIBUS EIRELI NIRE 29600623933

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 263790016593175

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



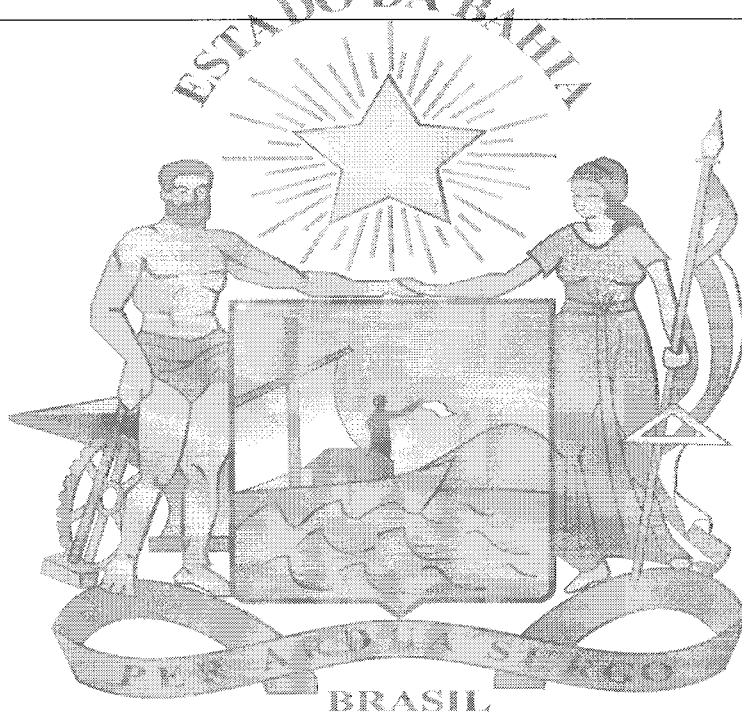
218497911

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LL OLIVEIRA PECAS E SERVICOS PARA ONIBUS EIRELI
PROTOCOLO	218497911 - 14/07/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29600623933
CNPJ 34.610.767/0001-54
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600623933 DE 16/07/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 16/07/2021



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 29600623933 em 16/07/2021

Protocolo 218497911 de 14/07/2021

Nome da empresa LL OLIVEIRA PECAS E SERVICOS PARA ONIBUS EIRELI NIRE 29600623933

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 263790016593175

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LL OLIVEIRA PEÇAS PARA ONIBUS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

LUANA LEITE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/06/1989, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 041.570.575-46, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1001686209, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SULIMANN, 363, CASA, PARQUE IPE, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44054024, BRASIL.

DEOCLECIO FERREIRA LEITE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/05/1983, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 048.899.455-12, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04735787914, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA TRANSNORDESTINA, 2100, PARQUE IPE, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44054008, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial LL OLIVEIRA PEÇAS PARA ONIBUS LTDA e nome fantasia SO ONIBUS.

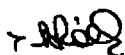
CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA TRANSNORDESTINA, 2100, CAMPO LIMPO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.032-411.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.




Doude Any Cerqueira de Miranda
Escritor

Req: 81900000881367

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97892124 em 21/08/2019

Protocolo 195999053 de 13/08/2019

Nome da empresa LL OLIVEIRA PEÇAS PARA ONIBUS LTDA NIRE 29204649131

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 225535351004198

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LL OLIVEIRA PEÇAS PARA ONIBUS LTDA
CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado neste ato R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) em moeda corrente do país e o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) à integralizar até 31/12/2024.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

LUANA LEITE OLIVEIRA, com 99.000 (noventa e nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) integralizado e um total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à integralizar até 31/12/2024;

DEOCLECIO FERREIRA LEITE, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUANA LEITE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



Douda Any Carreira de Miranda
Escrevente

Req: 81900000881367

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97892124 em 21/08/2019

Protocolo 195999053 de 13/08/2019

Nome da empresa LL OLIVEIRA PEÇAS PARA ONIBUS LTDA NIRE 29204649131

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 225535351004198

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LL OLIVEIRA PEÇAS PARA ONIBUS LTDA**

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

7 3002


Doude Any C. Miranda
Escritor

Req: 81900000881367

Página 3



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LL OLIVEIRA PEÇAS PARA ONIBUS LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de FEIRA DE SANTANA/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

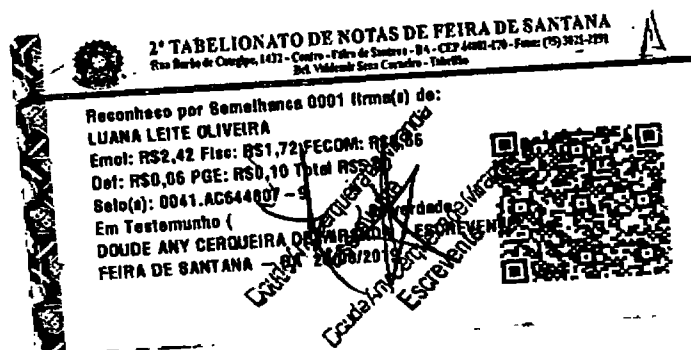
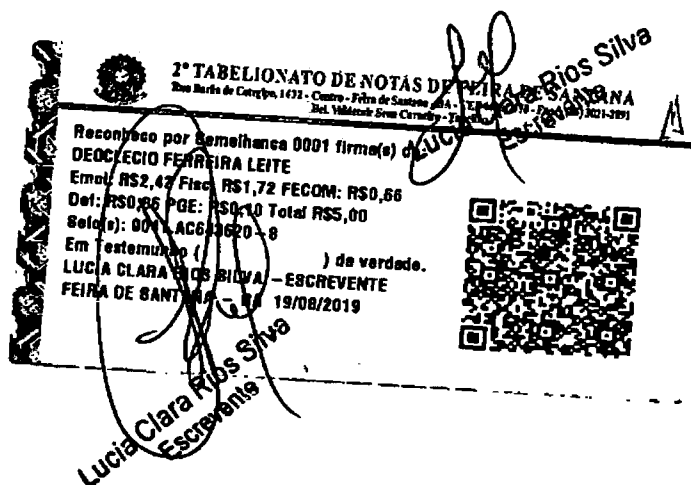
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

FEIRA DE SANTANA/BA, 9 de agosto de 2019.

2º OFÍCIO

Luana Leite Oliveira
LUANA LEITE OLIVEIRA

Deoclecio Ferreira Leite
DEOCLECIO FERREIRA LEITE



Doude Any Cerqueira de Miranda
Escritor

Req: 81900000881367

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97892124 em 21/08/2019

Protocolo 195999053 de 13/08/2019

Nome da empresa LL OLIVEIRA PEÇAS PARA ONIBUS LTDA NIRE 29204649131

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 225535351004198

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LL OLIVEIRA PEÇAS PARA ONIBUS LTDA
PROTOCOLO	195999053 - 13/08/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204649131
CNPJ 34.610.767/0001-54
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019



315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97892124



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/08/2019

Certifico o Registro sob o nº 97892124 em 21/08/2019

Protocolo 195999053 de 13/08/2019

Nome da empresa LL OLIVEIRA PEÇAS PARA ONIBUS LTDA NIRE 29204649131

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 225535351004198

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO BAHIENSE DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR





Luana Leite Oliveira Lima

PROIBIDA A REPRODUÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPOGRAFIA DE BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10.016.862-09

14-06-2021

LUANA LEITE OLIVEIRA LIMA

CARLOS CESAR SOUZA OLIVEIRA

NATALICE LEITE OLIVEIRA

FEIRA DE SANTANA BA

19-06-1989

C. CAS. CM STO. ESTEVÃO BA DS
IPECAETÁ LV 005 FL 010 RT 503
041.570.575-46

foram os pais de A. A. R.

LEI Nº 7.116 DE 29.08.83

TIPOGRAFIA DE BAHIA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.610.767/0001-54

Razão

LL OLIVEIRA PECAS PARA ONIBUS LTDA

Social:

Endereço:

AV TRANSNORDESTINA 2100 / CAMPO LIMPO / FEIRA DE SANTANA / BA /
44032-411

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2024 a 06/02/2024

Certificação Número: 2024010805355851635470

Informação obtida em 11/01/2024 12:15:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANASecretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2024 / 19751

CONTRIBUINTE:	LL OLIVEIRA PECAS E SERVICOS PARA ONIBUS EIRELI
ENDEREÇO:	AVENIDA TRANSNORDESTINA, 2100 - CAMPO LIMPO
CNPJ/CPF:	34.610.767/0001-54
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	72.042-9
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	171.144-0
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	30/01/2024
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	30/03/2024

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

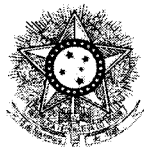
A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:**91eac0d838589d51ee0bd1efc32797ed***Certidão emitida gratuitamente.**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LL OLIVEIRA PECAS E SERVICOS PARA ONIBUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.610.767/0001-54

Certidão nº: 64870376/2023

Expedição: 17/11/2023, às 08:49:50

Validade: 15/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LL OLIVEIRA PECAS E SERVICOS PARA ONIBUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.610.767/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

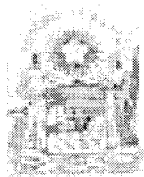
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240420995

RAZÃO SOCIAL	
LL OLIVEIRA PECAS E SERVICOS PARA ONIBUS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
160.678.826	34.610.767/0001-54

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/01/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00368822E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 02/02/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: LL OLIVEIRA PECAS E SERVICOS PARA ONIBUS LTDA

CNPJ: 34.610.767/0001-54

Endereço: AV TRANSNORDESTINA, 2100, CAMPO LIMPO, FEIRA DE SANTANA, BA,
CEP: 44.032-411

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LL OLIVEIRA PECAS E SERVICOS PARA ONIBUS LTDA
CNPJ: 34.610.767/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

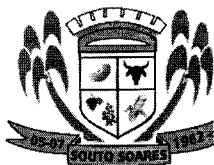
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:13 do dia 17/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2024.

Código de controle da certidão: **088D.FF91.0CA6.D18D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DISPENSA Nº 006/2024FMEDI

ATA

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/02/2024), na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, localizada na Avenida José Sampaio, 08, centro, Estado da Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, reuniram-se o Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, instituído pelo Decreto nº 595 de 26 de Janeiro de 2024, para a realização de sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da presente dispensa de licitação, na qual tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças tipo (vidro lateral e para-brisa) destinadas a manutenção dos ônibus do transporte escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Manifestaram interesse na participação com o envio de propostas e documentos de habilitação, o(a)s seguintes proponentes/empresas:

I **LL OLIVEIRA PECAS E SERVICOS PARA ONIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.610.767/0001-54, com sede na Avenida Transnordestina, 2100, Campo Limpo, Feira de Santana – BA, CEP 44032-411, com envio da proposta pelo e-mail, em prazo tempestivo à participação.

Em conformidade com as disposições contidas no Aviso, procedeu-se então com a verificação das condições de aceitabilidade da proposta enviada. Analisada a proposta, obteve-se os seguintes valores ofertados pela empresa:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PB CAIO FOZ SUPER 2500 ESCOLAR	PC	1	3.432,88	3.432,88
2	PB MP SENIOR MIDI ESCOLAR/ VOLARE W12	PC	2	3.428,20	6.856,40
3	VIDRO LT MOVEL CAIO FOZ SUPER/PICOLO.	PC	1	178,33	178,33

Após a verificação da conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, o agente classificou a empresa **LL OLIVEIRA PECAS E SERVICOS PARA ONIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.610.767/0001-54, com sede na Avenida Transnordestina, 2100, Campo Limpo, Feira de Santana – BA, CEP 44032-411, na qual apresentou proposta de preço no valor de global de R\$ 10.467,61 (dez mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos)

Após analisados os documentos, observou-se que a empresa estava devidamente habilitada, cumpridos os requisitos de habilitação.

Tendo em vista que o critério de julgamento adotado foi o menor preço, o agente condutor juntamente com a equipe de apoio, **DECLARA** como vencedora a empresa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



LL OLIVEIRA PECAS E SERVICOS PARA ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.610.767/0001-54, com sede na Avenida Transnordestina, 2100, Campo Limpo, Feira de Santana – BA, CEP 44032-411. Vencedora no valor de global de R\$ 10.467,61 (dez mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Atendidos os critérios de aceitabilidade da proposta e condições de habilitação, exigidas no respectivo Aviso de contratação e seus anexos.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 11:30, que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação e pelos membros da equipe de apoio, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, **promover a adjudicação e homologação do objeto da contratação à empresa vencedora**, ato subsequente, às devidas publicações.

Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

Isa Fernanda Martins Alves

José Fábio Vieira de Souza

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

RESULTADO DE DISPENSA nº 006/2024FMEDI – LEI Nº 14.133/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 006/2024**, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças tipo (vidro lateral e para-brisa) destinadas a manutenção dos ônibus do transporte escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

A empresa **LL OLIVEIRA PECAS E SERVICOS PARA ONIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.610.767/0001-54, com sede na Avenida Transnordestina, 2100, Campo Limpo, Feira de Santana – BA, CEP 44032-411. Vencedora no valor de global de R\$ 10.467,61 (dez mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 05 de Janeiro de 2024.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



De: Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

Para: André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

DISPENSA nº 006/2024FMEDI

Souto Soares, 06 de fevereiro de 2024.

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente da dispensa de nº 006/2024FMEDI, realizado no dia 05/02/2024, conforme Ata, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de peças tipo (vidro lateral e para-brisa) destinadas a manutenção dos ônibus do transporte escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, na qual foram observados todos os preceitos da Lei nº. 14.133/2021. Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa **LL OLIVEIRA PECAS E SERVICOS PARA ONIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.610.767/0001-54, com sede na Avenida Transnordestina, 2100, Campo Limpo, Feira de Santana – BA, CEP 44032-411. Vencedora no valor de global de R\$ 10.467,61 (dez mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB-BA sob o nº 30.358

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 30.607.381/0001-32, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve: Homologar a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 006/2024FMEDI, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças tipo (vidro lateral e para-brisa) destinadas a manutenção dos ônibus do transporte escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: **LL OLIVEIRA PECAS E SERVICOS PARA ONIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.610.767/0001-54, com sede na Avenida Transnordestina, 2100, Campo Limpo, Feira de Santana – BA, CEP 44032-411. Vencedora no valor de global de R\$ 10.467,61 (dez mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Souto Soares/BA, 06 de Fevereiro de 2024.

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Sec. Municipal de Educação